



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD
Av. Rafael Vaz e Silva, 3041 - Bairro Liberdade - Telefone: (69) 3218-2900.
Porto Velho-RO. CEP: 76.803-870

PORTARIA N° 10/GAB/SEPOAD/2017.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2017.

Nomeia Comissão Especial de Organização de Eventos e Mobilização Solidária no âmbito da **SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD** e dá outras providências.

A **SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n° 838, de 26 de outubro de 2015 e da Lei Complementar n° 841, de 01 de dezembro de 2015;

Considerando ser aconselhável a constituição de um grupo de trabalho responsável pela Concepção, Planejamento, Coordenação e Organização dos Eventos, Confraternizações, Mobilizações Solidárias e Datas Comemorativas em geral, inclusive, voltados à proposição de projetos e apoio na execução de interação e apoio aos eventos e solenidades do Estado, demais órgãos e no próprio âmbito de atuação da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas, inclusive os que atuem no serviço específico de acolhimento, prevenção e/ou no combate ao uso indevido do álcool e outras drogas;

Considerando, ainda, que a composição de uma Comissão Especial contribuirá para que esta Superintendência possa adotar todas as providências necessárias cabíveis, dando celeridade ao processo de preparação e realização dos referidos eventos e/ou comemorações, inclusive promovendo a integração e motivação organizacional.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes servidores para comporem a **Comissão Especial de Organização de Eventos e Mobilização Solidária**, responsável pela Concepção, Planejamento, Coordenação e Organização dos Eventos, Confraternizações, Mobilizações Solidárias e Datas Comemorativas em geral, inclusive, proposição de projetos, recrutamento de equipes e apoio na execução e logística nos eventos e solenidades internas ou externas, do Estado do Estado, demais órgãos parceiros ou no

próprio âmbito de atuação da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas, a saber:

1. FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula 300114215;
2. ANA CAROLINA MARQUES DE A. G. ASSUNÇÃO, ocupante o cargo de Gerente de Programa, matrícula 300118739;
3. DIONEIA MARTINS MARINHO, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula 300053261;
4. LUDNEY DE QUEIROZ A. MENDES, ocupante do cargo de Gerente de Programa, matrícula 300140169;
5. ÍTALO RODRIGUES CORRÊA, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula 300136260;
6. KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula 300135951;
7. ROSANE GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 300127359;
8. PATRÍCIA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 300130691;
9. ÉRINA PALHETA FERREIRA, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, matrícula 300140766;
10. NORMILDA SOCORRO DOS REIS, ocupante do cargo de Assistente, matrícula 300133551.

Art. 2º - Caberá ainda a Comissão Especial realizar um calendário com as datas comemorativas durante todo ano, considerando o planejamento de ideias para a realização dos festejos, ornamentações, parcerias e programações, conforme o caso, bem como Ações Benéficas, apresentando para os projetos para a apreciação prévia da Superintendente, garantindo sempre que estejam contempladas todas as datas do calendário oficial do órgão.

Parágrafo primeiro. Compete à Comissão planejar, coordenar, organizar, promover, dirigir, executar os Eventos, Ações e/ou Comemorações aprovados pela Superintendente, bem como, supervisionar e orientar os trabalhos que possam ser realizados por terceiros não nomeados nessa Portaria.

Parágrafo segundo. Compete ainda à Comissão Especial repassar aos setores de Recursos Humanos, Comunicação para



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD
Av. Rafael Vaz e Silva, 3041 - Bairro Liberdade - Telefone: (69) 3218-2900.
Porto Velho-RO. CEP: 76.803-870

atualização das redes sociais, informativos internos e sites da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas, conforme o caso, sempre de acordo com as diretrizes do Gabinete.

Art. 3º - É prerrogativa exclusiva do Gabinete a decisão final quanto à aprovação de cada Evento, inclusive quanto a confirmação e divulgação de datas e respectiva programação, que devem ser homologados com prazo hábil para as providências cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à obediência e revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente
Mat. 300123261